

**PORTARIA Nº 147/2013**

**DESIGNA AGENTES DA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA PARA QUE FAÇA A  
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NO  
BAIRRO ARTHUR SOARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

**RESOLVE:**

Considerando que conforme **OF/PJGCC/Nº 085/2013**, em anexo, já foram ajuizadas em 2011 duas ações civis públicas em face de particulares, onde relata que se encontram animais na rua colocando em risco a população do Bairro.

**Art. 1º** - Designar os servidores da vigilância sanitária para que fiscalize as ruas do Bairro Arthur Soares, tomando as providências necessárias sobre os animais que se encontram nas ruas.



**Art. 2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: Inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se Publique-se e cumpra-se.

Conceição do Castelo – ES, 09 de Julho de 2013.



**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**

Prefeito Municipal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Promotoria de Justiça Geral de Conceição do Castelo**

Rua Fernando Antônio Lopes, s/nº, Centro, CEP. 29.370-000, Conceição do Castelo - ES - Tel. 28 -3547-1110 -  
www.mpes.gov.br

Conceição do Castelo/ES, 08 de julho de 2013.

**OF/PJGCC/Nº.085 /2013**

**Referência: Solicitação (FAZ)**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que tome conhecimento e adote as providências cabíveis em relação aos animais que se encontram na rua, no Bairro Artur Soares, colocando em situação de risco a população residente no local.

Esclareço ainda que no ano de 2011 foram ajuizadas duas ações civis públicas em face de particulares sendo que à época recolheram os animais e posteriormente voltaram a tal prática, razão pela qual precisamos contar com o apoio da fiscalização municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.


Atenciosamente,

  
**ANDRÉA HEIDENREICH MELO**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA**

Pref. Mun. Conceição do Castelo

Protocolado sob nº 79.043

Prot. Em 09/07/2013

  
Protocolista

**EXMO. SR.**  
**FRANCISCO SAULO BELIZÁRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES**